

# Ecos da separação Sul: a *inventio* retórica no discurso separatista

Sorhaya Chediak  
Thalyta Karina Correia Chediak

## Considerações iniciais

O discurso da separação do Norte e Nordeste pode ser percebido ao longo da história e em diferentes épocas, sob o fundamento de uma pretensa superioridade cultural, econômica e política da Região Sul. Para que possamos observar a ocorrência desse discurso elaboramos uma linha do tempo com fatos e contextos sobre a luta pela autonomia política dos estados da Região Sul do Brasil, a fim de analisarmos as convergências e os desdobramentos do discurso da separação.

No entanto, o foco deste estudo não é aprofundar os aspectos históricos e nem fazer o levantamento temporal desse discurso, mas mostrar que não é um fator isolado, ao contrário, em outros momentos essa situação também foi divergente. Assim como no *corpus* analisado que trata sobre uma postagem feita na página pessoal de um usuário do *Facebook* em 2013 que causou controvérsia por pregar um discurso preconceituoso e segregador da cultura maranhense.

A postagem teve uma repercussão nacional em diversos meios de comunicação porque gerou revolta e indignação por parte da população, principalmente a maranhense, que teve sua cultura desrespeitada, bem como a nortista e a nordestina, diante da comparação a um país considerado um dos menos desenvolvido do mundo, localizado na porção central da África.

O objetivo do estudo é analisar como ocorre o processo da *inventio* no enunciado do orador a partir da relação com os pontos de: definição, testemunhos e motivações propostos por Romera (s.d), no livro *Manual de Retórica*, bem como identificar de que maneira são utilizados os lugares de quantidade e de qualidade para sustentar o discurso da separação e quais foram as estratégias argumentativas empregadas.

Para tanto, nos apoiamos no Tratado da Argumentação de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) e nos estudos teóricos sobre Retórica de Ferreira (2017), Reboul (2004), Romera (s/n) e Tringali (2014).

## A *inventio*, os gêneros e os elementos argumentativos

A *inventio* na Retórica faz parte da seleção e separação do “*quid dicat*”<sup>1</sup>, ou seja, de tudo o que será mencionado no discurso. A escolha dos recursos que serão citados está sob o ponto de vista de provas, de argumentação. Selecionar e encontrar as provas não se limita apenas a expor, mas em discutir a eficácia delas, por isso os materiais usados são fundamentais para afirmar a tese defendida por qualquer orador, porque servirão para refutar ou confirmar a opinião defendida. “Em retórica, inventar é buscar os meios de persuadir. Os meios de persuadir são as provas”<sup>2</sup>, ou seja, tudo que favorece a persuasão.

No processo da *inventio*, buscamos compreender quais são as estratégias empregadas pelo orador que contribuem para a construção dos lugares, os *tópoi*, que “designam rubricas nas quais se podem classificar os argumentos”<sup>3</sup>. Em outras palavras, podemos dizer que funcionam como “despesas” de argumentos que empregamos para firmar o acordo com o auditório. “O objetivo é indicar premissas de ordem ampla e geral, usadas para assegurar a adesão a determinados valores e, assim, re-hierarquizar as crenças do auditório”<sup>4</sup>. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) consideram que os lugares de quantidade e qualidade são premissas maiores, em que postas duas proposições, delas se tira uma terceira, que é a conclusão.

Segundo Reboul (2004) antes de realizar o discurso é preciso levantar o questionamento acerca do que deve ser tratado, e assim identificar o gênero mais adequado ao propósito comunicativo. A diferenciação dos tipos de gêneros retóricos é didática. Contudo, quando o orador organiza seus argumentos a partir de um dos gêneros retóricos, ele define recursos, finalidades e valores que contribuem para a sustentação do discurso. Ou seja, “[...] cada gênero é determinado com diferentes critérios: o auditório a que se dirige, a finalidade do que produz, o tempo a que se refere e os valores que rege”<sup>5</sup>.

O gênero judiciário compreende características e técnicas empregadas na argumentação e sua organização é direcionada a um público específico. O orador acusa ou defende uma tese e tem como auditório os juízes que têm o papel de julgar a situação apresentada.

Já o gênero epidítico tem “uma natureza contemplativa na qual se reflecte acerca dos códigos de valores e crenças em vigor numa sociedade através do exemplo particular”<sup>6</sup>. Objetiva “mostrar a virtude ou defeito de uma pessoa ou coisa”<sup>7</sup> por

---

1 Termo em latim “o que dizer”.

2 Tringali, 2014, p. 134.

3 Perelman e Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 94.

4 Ferreira, 2017, p. 69

5 Mateus, 2018, p. 97

6 Mateus, 2018, p. 100.

7 Aristóteles, 2005, p. 38.

meio do elogio ou censura. Refere-se ao presente, mas pode usar argumentos tanto do passado quanto do futuro.

Nesse contexto, o discurso judiciário defende uma ideia e se refere ao passado, a fim de considerar fatores que contribuem com a argumentação apresentada. A argumentação foi fundamentada na concepção de valores como justo/injusto e relaciona-se ao passado. Sob o ponto de vista do orador, a separação das regiões Norte e Nordeste é considerada justa, pois para ele não existe compatibilidade cultural, uma vez que os sulistas são mais controlados, éticos e preparados, portanto, superiores aos nordestinos e nortistas.

Os gêneros são imbricados e encontrar o que se sobressai contribui para a compreensão sobre o que o discurso versa e como o assunto é apresentado, além disso, diz respeito também a maneira como os dados podem ser tratados e direcionados ao auditório.

## **Apresentação do Material**

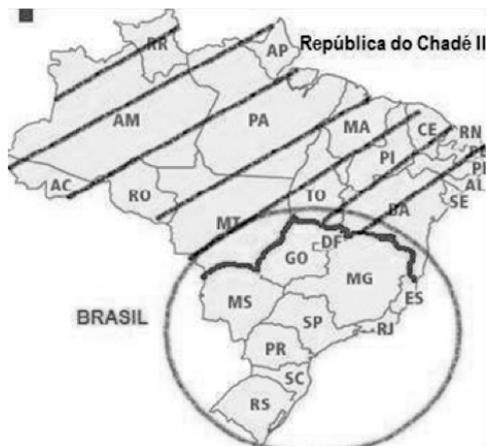
O *corpus* constitui-se de uma postagem feita na página pessoal do Facebook de um advogado, no ano de 2013, com declarações sobre a população maranhense; em que sugeriu a separação das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Na primeira publicação, o advogado declarou que se houvesse a possibilidade seria o primeiro a dar início a uma guerra para a devida separação. E acrescentou que infelizmente isso não é uma possibilidade porque a Constituição Federal/88 estabeleceu o princípio da indissolubilidade do vínculo federativo. Na segunda postagem ele comenta o porquê de crítica a cultura nordestina.

À época da publicação, o caso gerou discussões nas redes sociais, no G1 MA, na TV Mirante, filiada à Globo em São Luís, e uma representação do Ministério Público do Maranhão na OAB em face do autor ser advogado. Em seguida, transcrevemos as postagens. Para que possamos discorrer sobre o material, apresentamos a sua transcrição separada em texto I, com o discurso do advogado sobre a separação do Norte e do Nordeste ilustrado com o mapa do Brasil, composto por Goiás, Mato Grosso do Sul e pelos estados das regiões Sudeste e Sul; e o texto II, com parte do discurso do mesmo autor sobre sua visita à Universidade Federal do Maranhão.

## Texto I<sup>8</sup>

Se houvesse essa possibilidade eu seria o primeiro a dar início a uma guerra para a devida separação. Infelizmente essa possibilidade não existe, posto que uma vez criado o pacto federativo, não se permite o direito de separação, de retirada. No Brasil a Constituição Federal/88 estabeleceu em seu art. 34, I, que a tentativa de retirada ensejará a decretação da intervenção federal no Estado rebelante. Eis o princípio da indissolubilidade do vínculo federativo. Mas se houvesse essa possibilidade nós ai do Brasil seríamos um país de primeiro mundo.



Postagem do advogado G. Z. (Foto: Reprodução/Facebook)-**Transcrição.**

## Texto II<sup>9</sup>

Quando critico a “cultura nordestina” especificamente a maranhense metem a lenha em mim, dizem que é preconceito. Preconceito não é, já que um preconceito nada mais é do que bobagens daquilo que não se conhece e quando me refiro a eles falo o que conheço.

Hoje estive na Universidade Federal do Maranhão para tomar ciência de um pedido de providência que requeri, na qualidade de advogado, estive especificamente em um dos departamentos da medicina, tratei do assunto com a Chefe de um dos Departamentos, que é médica e já tem seus 40 e tantos anos...

Contando ninguém consegue imaginar a falta de ética, o descontrole, o tamanho despreparo, os argumentos burros. Se contar que pensam de advogado manda alguma coisa. Cheguei ao departamento ao me apresentar virou um furdução (um dizendo que era para eu ligar para a Dra. quando fui ligar já tinham ligado... um inferno) Graças à Deus, a decisão no referido pedido foi proferida pela Advocacia Geral da União e a tal Dra., quando chegou, na verdade ficou “ciscando”.

Graças à Deus, também, que hoje eu estava muito inspirado e com muito equilíbrio emocional e com isso ela se descontrolou absurdamente sozinha...

8 O texto foi transcrito em sua forma original.

9 O texto foi transcrito em sua forma original.

chegou um momento que ela só fazia caras e bocas. Se eu tivesse descontrolado um pouquinho teria humilhando-a absurdamente!

Agora imaginem... se uma pessoa graduada em medicina, com suas especialidades, professora de uma Universidade Federal se comporta assim imaginem como é o comportamento daqueles que não têm acesso a qualquer tipo de educação formal.

Quando eu digo que o Brasil não vai para frente em razão do nordeste vocês ficam nervosos, mas infelizmente é assim. Eu nessa minha vinda para cá, tento constantemente ver alguma qualidade nesse povo, mas vejo que de fato é impossível infelizmente! E de fato não adianta querer misturar as culturas norte/nordeste X sul/ sudeste. É por isso que há tão poucos sulistas no nordeste (nós não aguentamos isso aqui).”

Postagem do advogado G. Z. (Reprodução/Facebook)-**Transcrição**.

A seguir, discutiremos os elementos de elaboração da *inventio* encontrados no discurso do orador.

## **Análise do *corpus***

De acordo com Romera (s.d), a *inventio* ou heurrese é incumbida de encontrar os materiais que serão empregados na elaboração do discurso. Para o autor, antes de tudo precisamos considerar aspectos como: definição, divisão, comparação, relações, circunstâncias, testemunhos, motivação, a fim de compreendermos a organização das provas que incidiram na adesão ou não do auditório. Apresentamos o quadro 1 com as definições de Romera (s/n), as quais chamaremos de pontos para a elaboração da *inventio*. Em seguida, faremos uma relação entre as definições apontadas no quadro e o material de análise com o intuito de contrastar como o orador elegeu o que dizer e validou as provas.

Quadro 1: Pontos para a elaboração da *inventio*

**Definição:** gênero e pontos de vista.

**Divisão:** tudo e partes, tema e subtópicos.

**Comparação:** semelhança e diferenças, grau.

**Relações:** causa e efeito, antecedentes e consequências, opostos e contradições.

**Circunstâncias:** possíveis e impossíveis, eventos passados, eventos futuros.

**Testemunhos:** autoridades, testemunhas, máximos e provérbios, rumores, juramentos, documentos, leis, precedentes, fatos sobrenaturais.

**Motivações:** no gênero judicial, o justo e o injusto; no deliberativo, o vantajoso e o desvantajoso, o bom e o ruim; no epidíctico, virtuoso ou nobre e o vicioso ou baixo.

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir da proposta de Romera s/n.

Neste estudo trataremos apenas da **definição**, que versa sobre o gênero eleito e os pontos de vista; dos **testemunhos** que apontam leis, no material em questão a citação da Constituição Federal de 88, e das **motivações** que pautam a escolha do gênero judiciário e epidítico. Em seguida, apresentamos um quadro resumo dos passos que observamos para a elaboração da *inventio* com base nos estudos de Romera (s.d).

Quadro 2: Elementos da *Inventio* no Material

Definição	Gênero judiciário e epidítico no <i>corpus</i> em análise	“Quando critico a “cultura nordestina” especificamente a maranhense metem a lenha em mim, dizem que é preconceito. Preconceito não é, já que um preconceito nada mais é do que bobagens daquilo que não se conhece e quando me refiro a eles falo o que conheço.”
	Ponto de vista do orador	“Quando eu digo que o Brasil não vai para frente em razão do nordeste vocês ficam nervosos, mas infelizmente é assim.”
Testemunhos	Lei	“No Brasil a Constituição Federal/88 estabeleceu em seu art. 34, I. que a tentativa de retirada ensejará a decretação da intervenção federal no Estado rebelante.”
Comparação	Diferenças	“Graças à Deus, também, que hoje eu estava muito inspirado e com muito equilíbrio emocional e com isso ela se descontrolou absurdamente sozinha... [...]”

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir da proposta de Romera s/n.

O discurso foi construído a partir de um ponto de vista, como podemos perceber na passagem do texto II: “[...] Eu nessa minha vinda para cá, tento constantemente ver alguma qualidade nesse povo, mas vejo que de fato é impossível infelizmente! [...]”; o orador reforçou para o auditório, pelo uso do advérbio “constantemente” que se empenhou em “ver alguma qualidade nesse povo”, e destacou que “de fato é impossível infelizmente!”. O uso do adjetivo, “impossível”, e do advérbio “infe-

lizmente!” reforçam a ideia de que o orador procura enfatizar a causa defendida, a fim de persuadir o auditório que há esforço por parte do orador.

A definição e testemunhos é vista na escolha do gênero judiciário que versa sobre valores como justo/injusto, “se dispõe de leis e se dirige a um auditório especializado, utiliza de preferência raciocínios silogísticos (entimemas), próprios a esclarecer a causa dos atos”<sup>10</sup>. O orador ao afirmar que “[...] o Brasil não vai para frente em razão do Nordeste vocês ficam nervosos, mas infelizmente é assim [...]”, apresenta a natureza inquisitiva da tese porque julga o nordeste e argumenta em fatos passados. É possível perceber que o orador se apresenta como uma pessoa dotada de sensatez e autocontrole na tomada de decisão, enquanto a professora, médica universitária, não.

No excerto do texto II: “E de fato não adianta querer misturar as culturas norte/nordeste X sul/sudeste. É por isso que há tão poucos sulistas no nordeste (nós não aguentamos isso aqui)” é possível observar que o discurso revela o ponto de vista do orador em relação a cultura e o motivo de ter poucos sulistas no Nordeste e foi centrado no eu: “Eu nessa minha vinda [...] mas vejo que [...]”. Assim, pode-se perceber que o orador enfatiza a ausência de valor dos outros, mas destaca o seu, assim como o lugar hierárquico que ocupa enquanto advogado.

O discurso da separação foi enfatizado também pela imagem do mapa que tem as regiões Norte e Nordeste riscadas e escrito República do Chade II, que é um dos países com o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do mundo, de acordo com os dados da Organização das Nações Unidas (ONU). As dimensões básicas para contagem do IDH incluem renda, educação e saúde. O recurso do mapa deixou implícito que a escolarização é fator crucial nas regiões Norte e Nordeste, visto que o orador reforçou e subjugou a educação formal que a diretora do departamento de medicina recebeu.

Inferimos isso a partir do momento em que o orador construiu o *ethos* da professora com destaque para a formação acadêmica e as atitudes dela em relação ao contexto apresentado. O orador recorre a amplificação para realçar o fato apresentado e evidenciar mais essa especificidade. “A amplificação é um recurso estudado pelos retóricos antigos, desde Aristóteles a Cícero e Quintiliano, sempre com o sentido de “realçar uma ideia, para a fazer valer”<sup>11</sup>.

Na passagem do texto II em que o orador argumenta que “se uma pessoa graduada em medicina, com suas especialidades, professora de uma Universidade Federal se comporta assim imaginem como é o comportamento daqueles que não têm acesso a qualquer tipo de educação formal”, a argumentação é elaborada com escolhas de palavras que mexem com valores e constroem uma imagem de si e da professora universitária. O Quadro3 mostra como essas expressões contribuem para despertar o *pathos* no auditório.

---

10 Rebuol, 2004, p. 46.

11 Ceia (2009, n.p)

Quadro 3: *Ethos* da professora universitária, funcionários e do orador- criados pelo orador

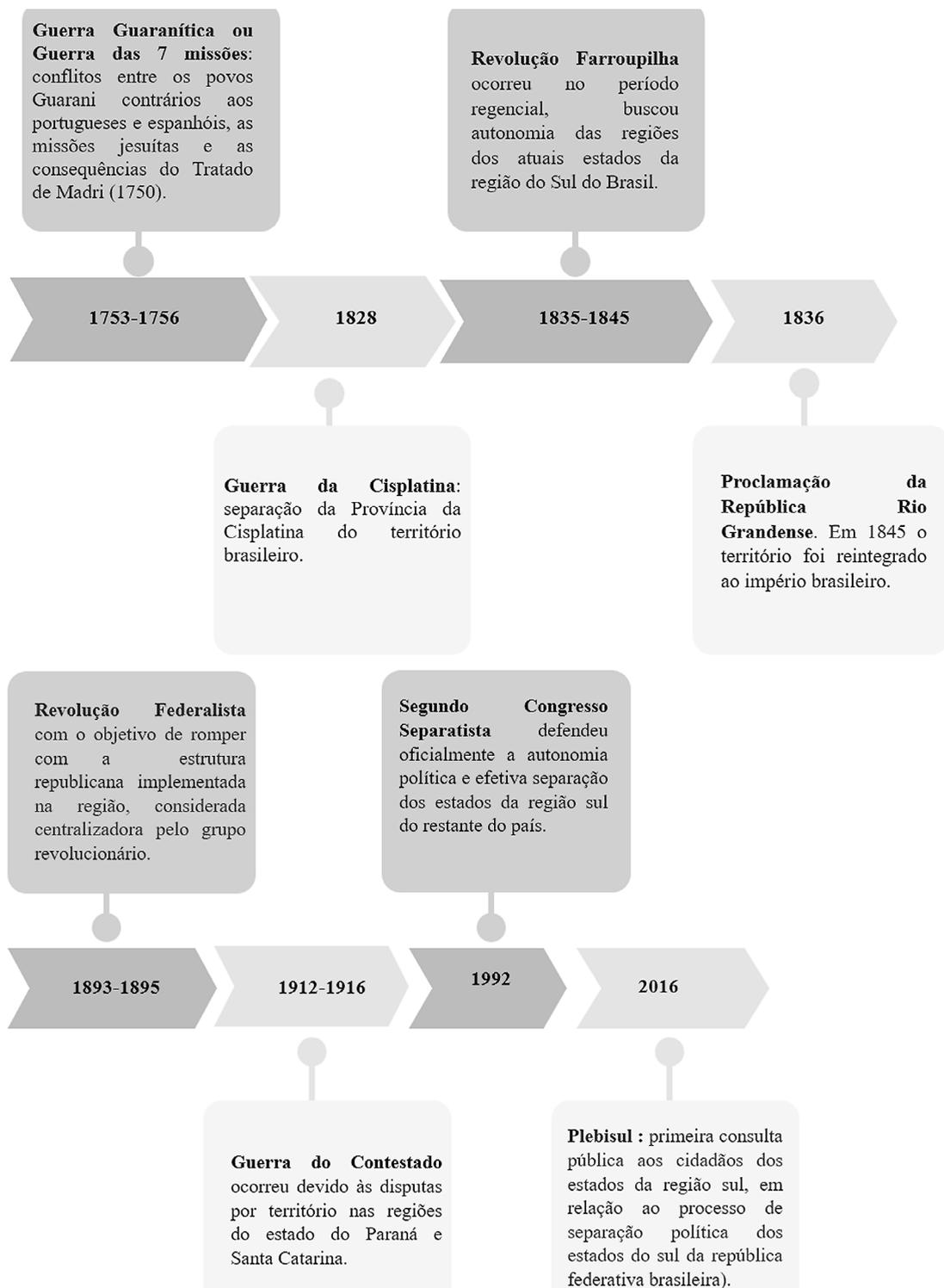
Campo lexical e semântico	Ethos Professora universitária	Ethos dos outros funcionários	Ethos do orador
	Chefe de um dos Departamentos, que é médica e já tem seus 40 e tantos anos... [...] pessoa graduada em medicina [...] e a tal Dra., quando chegou, na verdade ficou “ciscando”.	Contando ninguém consegue imaginar a falta de ética, o descontrole, o tamanho despreparo, os argumentos burros. [...] Cheguei ao departamento ao me apresentar virou um furdunço ([...] um inferno)	na qualidade de advogado inspirado, com muito equilíbrio emocional. [...] quando me refiro a eles falo o que conheço.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

O orador fundamentou seu discurso no despreparo das pessoas que trabalham na universidade em atendê-lo, e que em tese deveriam saber lidar com a situação, uma vez que tem uma chefe graduada em medicina. O argumento expõe o porquê de sua indignação e as escolhas de palavras suscitam valores e constroem uma imagem de si, enquanto orador, da médica e dos demais funcionários do departamento são descritos como pessoas despreparadas. O cenário construído pelo orador adota uma organização hierárquica entre as culturas Sul e Nordeste com a valorização da primeira em relação à segunda.

Tal situação também pode ser percebida nos movimentos separatistas, em que há uma supervalorização de uma determinada cultura em detrimento de outra. Para tanto, elaboramos uma breve linha do tempo dos momentos em que ocorreu o discurso da separação sob o ponto de vista histórico. A ideia não é fazer um estudo dessas ocorrências, mas demonstrar fatos e contextos sobre a luta pela autonomia política dos estados da região Sul do Brasil.

Quadro 4: Linha do tempo da separação da região Sul



Fonte: Elaborado pelas autoras.

O orador, ao pontuar que o pacto federativo não permite a separação da Região Sul, emprega o testemunho respaldado em leis “No Brasil a Constituição Federal/88 estabeleceu em seu art. 34, I. que a tentativa de retirada ensejará a decretação da intervenção federal no Estado rebelante”. Evidencia um ponto de vista histórico e pessoal sobre a separação: “[...] o princípio da indissolubilidade do vínculo federativo [...]” não permite a ação proposta.

O lugar retórico empregado para estabelecer acordo é o da quantidade “que afirma que alguma coisa é melhor do que a outra por razões quantitativas<sup>12</sup>”. Isso pode ser considerado nas passagens: “[...] eu seria o **primeiro** a dar início “; “[...] tem seus **40 e tantos** anos...[...]”; “[...] há tão **poucos** sulistas no nordeste [...]”, de acordo com os números o orador revela em termos quantitativo o seu sentimento de indignação.” O emprego dos números ordinal e cardinal reforça dados e valoriza as razões quantitativas.

De acordo com Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), “o lugar da quantidade constitui uma premissa maior subentendida, mas sem a qual a conclusão não ficaria fundamentada<sup>13</sup>”. Isso pode ser observado no trecho “se uma pessoa graduada em medicina, com suas **especialidades, professora de uma Universidade Federal** se comporta assim imagine como é o comportamento **daqueles que não têm acesso a qualquer tipo de educação formal**”. O lugar de quantidade transmite a concepção de que a pessoa com formação acadêmica deve ter melhor entendimento. Nesse caso, indica superioridade da formação acadêmica, que fundamenta a percepção de que a escolaridade é fator preponderante na sociedade como meio de alcançar êxito e enfrentar situações diversas, ou seja, aquilo que é quantitativamente melhor passa a ideia de confiabilidade, de superioridade, de vantagem; tendo em vista que as pessoas com formação têm mais valor. O auditório é levado a acreditar nas informações dadas e, concordar ou não com o que é desenvolvido no decorrer do texto.

Em oposição ao lugar da quantidade há o lugar de qualidade, em que “o valor do único pode exprimir-se por sua oposição ao comum, corriqueiro, ao vulgar<sup>14</sup>”. Consideremos a passagem: “Graças à Deus, a decisão no referido pedido foi **proferida pela Advocacia Geral da União** e a tal Dra. quando chegou, na verdade ficou ‘ciscando’”. A Advocacia Geral da União (AGU) representa judicial e extrajudicialmente a União e presta consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Nesse contexto, a decisão no referido pedido foi proferida pela instituição máxima que validou os argumentos declarados, com isso a AGU adquiriu um *topoi* de superioridade. No excerto “[...] Graças à Deus, também, que hoje eu estava **muito inspirado e com muito equilíbrio**

---

12 Perelman e Olbrechts-Tyteca, 2014, p. 97.

13 Ibid, p. 97.

14 Ibid, p.102.

**emocional** e com isso ela se descontrolou absurdamente sozinha [...]” verifica-se que a qualidade salientada está centrada no “eu” do orador que se apresenta como único, singular e melhor do que os outros com os quais ele estava rodeado, o que podemos verificar na passagem: “[...] Contando ninguém consegue imaginar a **falta de ética, o descontrole, o tamanho** despreparo, os **argumentos burros** [...]”.

Percebe-se também o lugar da essência que “trata-se de uma comparação entre indivíduos concretos”<sup>15</sup> nos trechos: “[...] se uma pessoa **graduada em medicina**, com suas especialidades, **professora de uma Universidade Federal** [...]”, “[...] não adianta querer misturar as culturas norte/nordeste X sul/ sudeste. [...]”, o modelo da professora universitária é negativo, assim como a possível união das culturas brasileiras. A figura da professora é descrita como um padrão negativo por conta de sua conduta uma vez que se “[...] descontrolou absurdamente sozinha... [...]” o que valida a ideia apresentada pelo orador de que as pessoas estudadas “[...] se comportam assim imaginem como é o comportamento daqueles que não têm acesso a qualquer tipo de educação formal [...]”, o valor da essência é perceptível na conduta negativa da professora. Dessa forma, o orador buscou elaborar suas premissas, a fim de legitimar seu posicionamento por meio dos lugares de quantidade e qualidade que atuaram como base para a defesa do que foi apresentado.

Para sustentar a argumentação, o orador fez uso das provas retóricas, tais como : **a) logos**: na passagem “[...] Eu nessa minha vinda para cá, tento constantemente ver [...]”; **b) dedutivas**: exemplos das atitudes da professora universitária **c) éticas**: o *ethos* construído do orador por meio do adjetivo: *inspirado* e do substantivo *equilíbrio* **d) provas patéticas** (*pathos*): no valor social que o orador cria em relação a professora ao usar o adjetivo “*graduada*”, os substantivos “*medicina*”, “*especialidades*”, “*professora*” e o advérbio de lugar “*de uma Universidade Federal*”, tendo em vista que em nossa sociedade ser professor universitário está associado ao prestígio social e um certo poder hierárquico. Dessa maneira, o orador explicita que a atitude dela não está correta e nem é de uma pessoa estudada e equilibrada e ao mesmo tempo constituiu o movimento passional a partir da representatividade do *ethos*.

No excerto II, “[...] Quando critico a “**cultura nordestina**” **especificamente a maranhense** metem a lenha em mim, dizem que é preconceito. Preconceito não é, já que um preconceito nada mais é do que bobagens daquilo que não se conhece e quando me refiro a eles falo o que conheço [...]”, o orador procura ressaltar que seu argumento parte da experiência de quem é bem-informado e sensato, uma vez que fala a partir da realidade que conhece e vivencia.

A palavra cultura nordestina destacada entre aspas é uma forma de chamar a atenção do auditório para os argumentos apresentados posteriormente sobre o despreparo no atendimento que ele recebeu na Universidade. Além disso, funciona também como amplificação negativa, visto que deprecia a cultura de um povo.

---

15 Ibid, p.106.

## Considerações Finais

O objetivo deste estudo foi analisar como ocorreu a *inventio* na ótica da argumentação e de que maneira o orador se utilizou do lugar de quantidade e qualidade para sustentar o discurso da separação Norte e Nordeste do Brasil. Procuramos estabelecer relações com os pontos de: definição, testemunhos e comparação apresentados por Romera, no livro Manual de Retórica, na elaboração da *inventio* no *corpus* analisado.

Após a análise e aplicação dos passos propostos pelo estudioso Àngel Romera, foi possível verificar que no processo de elaboração da *inventio* o orador a utilizou os gêneros judiciário e deliberativo. O primeiro com o objetivo de o auditório exercer o papel de juiz e se posicionar entre o justo e/ou injusto e com natureza inquisitiva, já o segundo tenta persuadir o auditório a refletir sobre o conveniente, prejudicial, e ao mesmo tempo censura as ações da professora e desvaloriza a cultura nordestina, especificamente a maranhense.

A partir do adjetivo, inspirado, o orador projeta para o auditório um *ethos* sensato, equilibrado e seguro enquanto os funcionários e a professora da Universidade são representados como instáveis, despreparados. As marcas da textualidade por meio de adjetivos, uso de aspas e do mapa revelam a posição do orador e contribui para que o auditório construa um *ethos* oposto ao dos nordestinos.

Os lugares de quantidade e de qualidade explicam as escolhas argumentativas em que o orador se apoiou para fundamentar sua tese "Brasil não ir para frente em razão do nordeste", tendo em vista a "falta de educação e despreparo", pois "se uma pessoa graduada em medicina, com suas especialidades, professora de uma Universidade Federal se comporta assim imaginem como é o comportamento daqueles que não têm acesso a qualquer tipo de educação formal."

Contudo, o orador expõe que apesar da incompatibilidade cultural entre as regiões Nordeste e Sudeste, em virtude do artigo art. 34, I da Constituição Federal de 1988, não há possibilidade de uma separação entre tais regiões, uma vez que simples tentativa permite a decretação de uma intervenção federal no Estado rebelante.

Podemos perceber que o discurso do orador não considerou as diferentes dimensões sociais e culturais, no entanto, nossa proposta não era aprofundar essas questões, mas analisar como a *inventio* foi organizada, assim como as provas foram validadas a partir do lugar de quantidade e qualidade.

## Referências

- Advogado agiu com incivilidade', diz psicólogo sobre Gustavo Zanelli. G1 MA, Maranhão, 13 de setembro de 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2013/09/advogado-agiu-com-incivilidade-diz-psicologo-sobre-gustavo-zanelli.html>. Acesso 16 out. 2013.
- CEIA, C. Amplificação. In: **E-dicionário de termos literários**. Coord. De Carlos Ceia. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2009. Disponível em: <http://edtl.fsh.unl.pt/encyclopedia/amplificacao/>. Acesso 10 de set. 2022.
- FERREIRA, Luiz Antonio. **Leitura e Persuasão**. São Paulo: Contexto, 2017
- MATEUS, Samuel. **A introdução à retórica no séc. XXI**. Covilhã: Ed. Labcom-ifp. 2018.
- PERERELMAN, Chaim; TYTECA, Lucie Olbrechts. **Tratado da Argumentação**. tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvã; revisão da tradução Eduardo Brandão.-3ªed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.
- REBOUL, Olivier. **Introdução à Retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- ROMERA, Ángel. Manual de retórica y recursos estilísticos. Recopilación, diseño y documentación adicional Por ElhiDelsue (<http://elhidelsue.blogspot.com>)
- TRINGALI, Dante. **A Retórica Antiga e as Outras Retóricas. A Retórica como Crítica Literária**, São Paulo: Musa, 2014. Duas Cidades, 1998.